



APROVADO

Em 18/06/2015

PRESIDENTE

MENSAGEM – Justificativa – Projeto de Lei Ordinária nº 05 /2015.

Japaratinga/AL, 16 de junho de 2015.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem como finalidade a criação do “Centro Educacional Infantil Professora Maria José Marques Moura”, localizado na Rua José Vitoriano da Silva, s/nº, neste Município.

A escolha do nome da Sr.ª Maria José Marques Moura para denominar a Unidade de Ensino vem como sinônimo de reconhecimento e homenagem, pelos que ali residem, à sua pessoa, ante sua colaboração para a melhoria da comunidade.

Há necessidade de criação e regularização desta Unidade de Ensino, visando o registro junto ao MEC/INEP para inclusão no Censo Escolar, com objetivo de recebimento de recursos financeiros, participação em Projetos e Programas junto ao Governo Federal e outros.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei, aos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação, por esta ser de alta relevância para a comunidade e adjacências.

Face a tais razões esperamos seja o presente Projeto apreciado pelos Nobres Edis, em regime de urgência, e aprovado na forma legal.

Atenciosamente,


Newberto Ronald Lima das Neves
Prefeito Municipal

Ao Presidente da Câmara de Vereadores de Japaratinga

Otávio Braz Júnior



PROJETO DE LEI Nº 05 /2015

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada “Centro Educacional Infantil Professora Maria José Marques Moura”, situado na Rua José Vitoriano da Silva, s/nº, no Município de Japaratinga.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento aos alunos da localidade e arredores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o “Centro Educacional Infantil Professora Maria José Marques Moura”, criada através desta Lei.

Art.4º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos ao ano de 2003, para todos os fins, visando convalidar todos os atos e ações já implementadas na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Japaratinga/AL, 16 de junho de 2015.


Newberto Ronaldo Lima das Neves
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARATINGA-SEMEJ
Rua Maria das Mercês, s/nº, Centro – Japaratinga CEP: 57.950-000.
C.N.P.J. Nº 12.247.946/0001-36

Ofício SEMEJ Nº 27 / 2015

Japaratinga-AL, 11 de junho de 2015.

Ao Setor Jurídico
Prefeitura Municipal de Japaratinga
Japaratinga - Alagoas

Assunto: documento de escola

Vimos através deste, informar que não foi encontrada a Lei de criação da unidade escolar Centro Educacional Infantil Professora Maria Jôse Marques Moura, localizada na Rua José Vitoriano da Silva, s/n, nesta cidade.

Sem mais até o momento aqui ficamos ao seu dispor.

Atenciosamente;



Artenízia da Silva Celestino
Secretária Municipal de Educação
Artenízia da Silva Celestino
Secretária de Educação
Portaria 03/2013



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS - 21 - CENTRO - JAPARATINGA/AL

C.N.P.J : 35.564.632/0001-62

FONE: (82) 3297-1180

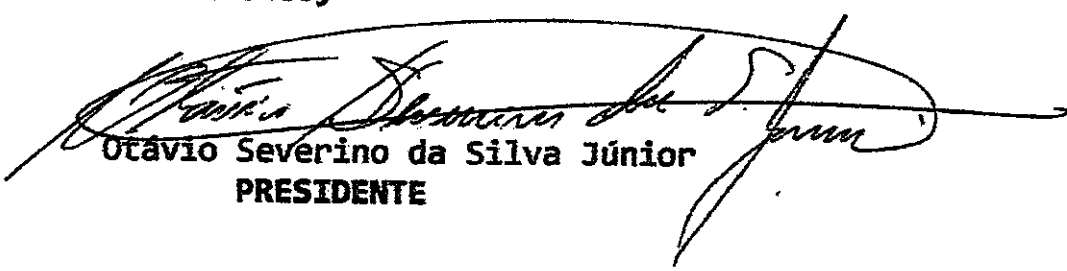
Japaratinga, 11 de Junho de 2015.

DECLARAÇÃO

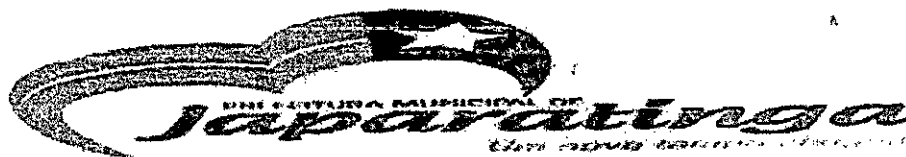
Declaro par os devidos fins e provas, que não foi encontrada nesta Casa Legislativa, a Lei referente a criação da Escola Centro Educacional Infantil Professora Jôse Marques Moura, criada no ano de 2003.

Nada mais havendo à tratar, renovo os votos de estima e consideração a Vossa Excelência e a Instituição que representa .

Atenciosamente,


Otávio Severino da Silva Júnior
PRESIDENTE





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e provas, que não foi encontrado nos arquivos desta prefeitura lei referente à criação da Escola Centro Educacional Infantil Professora Maria José Marques Moura, a qual foi criada no ano de 2003.

Afirmo e dou fé que a informação acima é verdadeira.

Japaratinga-AL, 11 de junho de 2015.


NEWBERTO RONALD LIMA DAS NEVES
Prefeito Municipal
Município de Japaratinga/AL